



Autorização para Construção de Jazigo

O que é?

Autorização de concessão de espaço público para construção de túmulos e jazigos no Cemitério Municipal.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pelos munícipes que desejam realizar a compra do espaço para a construção do jazigo onde será usado pela família para sepultamentos futuros ou a compra do espaço que foi cedido pela Prefeitura e está sendo usado, sujeito a exumação após 03 (três) anos, caso não seja adquirido o terreno.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapa 1 – Requerimento solicitando licença para construção de jazigo perpétuo;

Etapa 2 – Caso já tenha sido realizado um sepultamento no local, informar o nome da pessoa e anexar a Certidão de Óbito;

Etapa 3 – Cópia de documentos pessoais (RG);

Etapa 4 – O número da sepultura;

Etapa 5 – Pagamento da taxa.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

De 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis é o tempo estimado para a prestação deste serviço.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos.

Telefone (28) 3300-0109 / E-mail: obras@alegre.es.gov.br

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:



- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.